LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 25.632 FOLHA 01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARAUAPEBAS-PA № 000106

Parauapebas, Pará, em 04/06/2012.

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo **"LOTE ZONA DE SERVIÇO - 5B"** situado na **"AVENIDA 01"**, do loteamento **"NÚCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJAS"**, nesta Cidade e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 6.100,88m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida 01, onde mede 62,24 metros em seguimento reto, lateral direita com a lote zona institucional 02, onde mede 99,68 metros em segmento reto, lateral esquerda com o lote zona de serviço 05-A, onde mede 71,90 metros em seguimento reto, e fundos com área verde, onde mede 90,20 metros. **PROPRIETÁRIA: VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sociedade privada limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.607.017/0001-13, com sede na Rua 6, nº 18D, Sala 01, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Pará. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembramento da matrícula nº **25.630**, folha 104, Livro 2-EJ, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 04 de junho de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-01/25.632 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Procedo a esta averbação para constar que o imóvel desta matricula foi dado em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, através do instrumento particular de abertura de crédito em garantia hipotecária e outras avenças nº 575.654-5 de 23/05/2008 e instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação de 24/06/2008, no valor de R$ 98.415.000,00 (noventa e oito milhões quatrocentos e quinze mil reais) a favor do **BANCO BRADESCO S.A.** instituição financeira de direito privado, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, conforme **AV-01** da matricula **25.630**, que deu origem a esta e em que a proprietária Veredas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Anteriormente qualificada, sucessora da WTorre CVPA empreendimentos residenciais S.A., é devedora. O referido e verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 04 de junho de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-02/25.632 - Protocolo 19.628, de 29/10/2012 - **RE-RATIFICAÇÃO**: Nos têrmos do Instrumento particular de re-ratificação decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças contrato nº 575.654-5, de 23/06/2012, firmado entre as partes já qualificadas, averbo a retificação com o objetivo de alterar as condições e as características da operação, na forma do ítem 14) da seguinte forma: **"VENCIMENTO DA DÍVIDA: 23/09/2012.** As partes ratificaram as demais características do instrumento. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 23 de novembro de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-03/25.632 - Protocolo 19.784, de 20/11/2012 - **RE-RATIFICAÇÃO**: Nos têrmos do Instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação a instrumento particular com garantia hipotecária e outras avenças contrato nº 575.654-5, de 05/10/2012, firmado entre as partes já qualificadas, averbo a retificação com o objetivo de alterar as condições e as características da operação da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA**, em 21/09/2012, prorrogou o prazo do vencimento da carência do contrato de 23/09/2012 para 23/11/2012; em 24/09/2012 reduziu o prazo de reembolso do contrato de 60 meses para 48 meses; em 27/09/2012 a diretoria do DEF, autorizou a dilatar o prazo de reembolso do contrato de 48 meses para 60 meses. As partes ratificaram as demais cláusulas do instrumento. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 23 de novembro de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-04/25.632 - Protocolo nº 20.244, datado de 22/01/2013 - **BAIXA DE ÔNUS**: Nos termos do Instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação ao instrumento particular de abertura de crédito com garantia

hipotecária e outras avenças, n° 575.654-5, datado de 23/11/2012, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA E DAS GARANTIAS HIPOTECÁRIAS** que recaem sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da **Cláusula Sexta**, ficando em decorrência o mesmo livre e desembaraçado do ônus que o gravava. O Referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 18 de fevereiro de 2013. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-05/25.632 - Protocolo n° 21.412, de 07/06/2013 - **CISÃO TOTAL**: Nos termos da Ata de Reunião realizada em 30/12/2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 18/02/2013, sob o n° 20000339169, e do Protocolo de Justificação, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins de direito, foi o imóvel da presente matrícula incorporado ao patrimônio da **WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.811.812/0001-30, em virtude da cisão total da empresa VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Foi apresentada a Certidão de Não Incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, datada de 07/06/2013. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 07 de junho de 2013. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-06/25.632 - Protocolo n° 35.190 de 17/05/2018 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Nos termos da escritura pública de dação em pagamento e outras avenças, lavrada às folhas 359 do Livro 0758, do Tabelião de Notas do 32° Subdistrito de Capela do Socorro, São Paulo/SP, em 26/04/2018, a **WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A**, acima qualificada, por seu representante legal WALTER TORRE JUNIOR, CPF n° 769.228.638-87, deu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 1.846.000,00, em favor do **BANCO PAN S/A**, CNPJ n° 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista n° 1374, 17°andar, Bela Vista, São Paulo/SP, representado por DANIELE DA SILVA LEITE, CPF n° 087.791.937-22, e MARCIA LAGO RISSI DE CAMPOS, CPF n° 252.166.398-02, para pagamento parcial da dívida constituída pela devedora WTORRE S/A. Foi apresentado e arquivado nesta Serventia o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R$ 36.922,83, conforme **DAM n° 3617496**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 23 de maio de 2018. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

CERTIFICO, nos termos da lei Estadual nº 8.472 de 29/03/2017 (Lei de Desacumulação), publicada no DOE em 31/03/2017, que esta Serventia Extrajudicial passou a denominar-se **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS-PARÁ**, não alterando o teor desta Certidão.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS-PARÁ

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 25632, foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém.
Parauapebas/PA 23 de 05 de 2018

Oficial

Carlos José de Souza
Oficial Registrador

1º Ofício de Registro de Imóveis Município de Parauapebas/PA
Carlos José de Souza
Oficial de Registro

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
Nº 001.169.773